

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 102/2010 de 8 de Fevereiro de 2010

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capítulo 2, Objectivo 4, Medida 1;

Considerando que, nos termos da alínea *f*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que Associação «Os Montanheiros», com sede em Angra do Heroísmo, pretende desenvolver no ano de 2010 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea *f*) do artigo 2.º e alíneas *b*) e *f*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 4 de Janeiro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação “Os Montanheiros”:

1 - É atribuída à Associação “Os Montanheiros”, com sede na Rua da Rocha n.º 8, Angra do Heroísmo, pessoa colectiva n.º 512013756, uma comparticipação financeira no valor de 24.425,00 € (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco euros) para assegurar as despesas com a execução dos projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental da Ecoteca de São Jorge.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 9 – Promoção Ambiental, Acção B — Rede Regional de Ecotecas, Classificação Económica 04.07.01b, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2010.

29 de Janeiro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.